



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Chamamento público para atualização dos registros cadastrais e ingresso de novos interessados

O Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Reginaldo Alberto Lisot torna público o **Chamamento Público nº 001/2018**, em conformidade com art. 34, §1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

O registro cadastral fica permanentemente aberto aos interessados durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Erval Velho sita à Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, 89.613-000.

CAPITULO I - DO OBJETO

Art. 1º - O presente Edital destina-se a atualização dos registros cadastrais já existentes e para ingresso de novos interessados como fornecedores ou prestadores de serviços do município de Erval Velho, SC, sem prejuízo dos documentos que possam ser exigidos a cada processo licitatório realizado pelo Poder Executivo.

CAPITULO II – DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 2º - Aos interessados que providenciarem a atualização ou inscrição será concedido o Certificado de Registro Cadastral, válidos por, no máximo, um ano.

CAPITULO III – DOS DOCUMENTOS

Art. 3º - Na forma do art. 35 da Lei nº 8.666, de 1993, todas as pessoas jurídicas e físicas interessadas em atualizar ou ingressar no registro cadastral da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, deverão apresentar os seguintes documentos:

*§ 1º - **Habilitação jurídica**, apresentar um dos seguintes comprovantes, conforme o caso:*

I - se pessoa física, cédula de identidade.

II - se empresa individual, registro comercial.

III - se sociedade comercial, ato constitutivo / contrato social devidamente registrado e última alteração contratual.

IV - se sociedade por ações, ato constitutivo / estatuto devidamente registrado e última alteração estatutária, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - se empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

§ 2º - **Habilitação fiscal**, apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da pessoa física ou jurídica, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados, dentro dos seus períodos de validade, quais sejam:

- I - se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- II - se pessoa jurídica, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- III - se pessoa jurídica, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- IV - Para ambas pessoa física ou jurídica, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- V - Para ambas pessoa física ou jurídica, prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- VI - Para ambas pessoa física ou jurídica, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- VII - Para ambas pessoa física ou jurídica, prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.
- VIII - Se pessoa jurídica, prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- IX - Se pessoa jurídica, prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 3º - **Qualificação técnica**, apresentar comprovantes relativo a:

- I - Para ambas pessoa física ou jurídica, registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade.

§ 4º - **Qualificação econômica-financeira**, apresentar documentação relativa a:

- I - se pessoa jurídica, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- II - se pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 30 dias.
- III - se pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial, expedida no seu próprio domicílio.

§ 5º - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

§ 6º - **Declaração** da proponente que cumpre o art. 54, I, "a" da Constituição Federal, que diz o

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.

89613-000

ERVAL VELHO

Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

seguinte: “ Art. 54 Os Deputados e Senadores não poderão: I - Desde a expedição do diploma: a) Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes” e o Art. 54, II, “a” que diz o seguinte: “ II - Desde a posse: a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;”

Art. 4º - Os documentos necessários à atualização ou inscrição no registro cadastral deverão ser apresentados ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, situada a Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, 89.613-000 sendo aceita a remessa por via postal desde que atendidas as exigências do § 1º deste artigo.

§ 1º - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 2º - **A autenticação de cópias mediante apresentação de originais, por servidor público municipal será deverá ser feita até 01 (um) dia útil imediatamente anterior à data da atualização ou inscrição no registro cadastral.**

§ 3º - As certidões negativas emitidas pela internet terão sua validade confirmada no site dos respectivos órgãos públicos responsáveis pela emissão.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 1993, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

Art. 6º - Onde este Edital de Chamamento Público for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 7º - Os interessados poderão obter outros elementos de caráter legal ou interpretações deste EDITAL junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro – Erval Velho – SC de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min ou pelo email: compras@ervalvelho.sc.gov.br.

Art. 8º - Este Edital está de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 com atualizações.

Erval Velho (SC), 09 de janeiro de 2018.

Reginaldo Alberto Lisot,
Prefeito Municipal em Exercício

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina